DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2947, de 06 de junho de 2025
Autoria: Prefeita Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 022/2025, de 28.05.2025

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado por meio da Lei Municipal n° 2435, de 25 de agosto de 2015.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n° 2435, de 25 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI COMPLEMENTAR nº 054, de 06 de junho de 2025
Autoria: Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 07/2025, de 29.04.2025

Altera a Referência de Emprego Público do Quadro de Pessoal.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a Referência 03 do cargo de Digitador para Referência 04.

Parágrafo Único. O Setor de Pessoal deverá proceder as alterações necessárias no contrato de trabalho do servidor, na ficha de Registros, bem como todas as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias já utilizadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Cálculo de estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro foi realizado nos termos do artigo 16, Incisos I e II, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, ficando comprovado que as despesas com as alterações propostas estão em conformidade com os gastos de pessoal, com a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta lei, com vigência a partir de 1º de maio de 2025, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI COMPLEMENTAR nº 055, de 06 de junho de 2025
Autoria: Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 08/2025, de 29.04.2025

Dispõe sobre a criação de Empregos Públicos e extinção de emprego do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal os seguintes empregos públicos:

Quant.	Habilitação	Denominação	Ref.	Carga Horária
07	Ens. Médio	Oficial Administrativo	03	40 h/s

Art. 2º Os empregos ora criados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e serão providos por profissionais habilitados e aprovados por Concurso Público.

Art. 3º São atribuições básicas dos empregos criados:

Oficial Administrativo

1. Executa serviços gerais de escritório, de natureza complexa, para atender rotinas preestabelecidas nas unidades;

2. Examina correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas para elaborar respostas e posteriores encaminhamentos;

3. Redige e digita atos administrativos rotineiros da unidade como: ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não para dar cumprimento à rotina administrativa;

4. Atende ao expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações;

5. Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica ou alfabética para manter um controle sistemático dos mesmos;

6. Examina a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos para a elaboração de relatórios para informar a posição financeira da

organização;

7. Elaboram estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros:

8. Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais e atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos;

9. Controla a agenda de chefes, secretários ou superiores imediatos estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros; executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º Fica extinto do Quadro de Pessoal da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pirajuí o emprego público abaixo indicado:

Quantidade	Emprego Público	Referência
01	Auxiliar de Departamento Pessoal	06

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Projetos inscritos e enviados no – 1º Edital – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022

Em cumprimento ao disposto no item "11.1 Da Habilitação" do edital para recebimento de projetos culturais – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – e ainda observados os princípios da publicidade e transparência dos atos administrativos, a Prefeitura Municipal de PIRAJUI/SP disponibiliza a relação de projetos HABILITADOS/NOTAS no **2º Edital** a serem posteriormente homologados – a depender da comissão de analise, conforme a seguir exposto:

Os resultados finais de habilitação consideraram a análise e julgamento dos recursos interpostos contra o resultado parcial de habilitação.

E a contemplação dos projetos em posição de suplência condicionada inabilitação por falta de apresentaçao de documentos.

ART 6º
Demais áreas de cultura

1	Márcio carvalho de oliveira	Márcio carvalho de oliveira	teatro	Oficina de teatro diversos estilos	90	HABILITADO	
2	Osmar Nunes Pereira Junior	Osmar Nunes Pereira Junior	dança	Festival de dança	88	HABILITADO	
3	Lucas Vieira Alves Ferreira	Lucas Vieira Alves Ferreira	circo	Oficina de arte circenses ou mambembe de diversos estilos	90	HABILITADO	
4	Fernanda Neves de Oliveira	Fernanda Neves de Oliveira	dança	Oficina de danças estilos diversos: popular, balé, jazz etc	89	HABILITADO	
5	Heloisa Boreatti	Heloisa Boreatti	dança	Festival de dança	85	SUPLENTE	
6	BRUNA FOLHARI PAGLIACI	BRUNA FOLHARI PAGLIACI	artesanato	Feira de Artesanato e Pequena Gastronomia: verba de fomento aos Artesãos e Pequena gastronomia de Pirajuí	90	HABILITADO	
7	Lucas Oliveira	Lucas Oliveira	dança	Oficina de danças estilos diversos: popular, balé, jazz etc	86	SUPLENTE	
8	Márcio carvalho de oliveira	Márcio carvalho de oliveira	musica	Oficina de música, percussão, flauta, teclado e canto	88	HABILITADO	
9	Osmar Nunes Pereira Junior	Osmar Nunes Pereira Junior	teatro	Oficina teatral de diversos estilos	88	SUPLENTE	

Pirajui, 06 de Junho de 2025
Documento assinado digitalmente
RAFAEL ZAMBOTI DE CAMARGO
Data : 06/06/2025 16:12:25
CPF:*** ***- 178-50

Rafael Zamboti de Camargo
Diretor de Cultura e Turismo

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL ZAMBOTI DE CAMARGO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/BE6F844B48A044469A8BC074A2ED1BF7